



**PROCESSO Nº** : 248738/2017  
**PRINCIPAL** : Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT  
**ASSUNTO** : **Levantamento**  
**RELATOR** : Conselheiro Interino **Luiz Henrique Lima**

### INFORMAÇÃO

Trata-se de avaliação do Plano de Ação da Escola Municipal de Educação Básica Ângela Jardim Botelho, do município de Várzea Grande/MT, encaminhado pela Prefeita Municipal, Sra. Lucimar Sacre de Campos, pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Sílvio Aparecido Fidélis, e pela Diretora da Escola, Sra. Lourdes Bueno de Almeida Barros, em decorrência dos ajustes recomendados pela equipe técnica do TCE/MT (Doc. Digital nº 339458/2017).

Após a devida análise, a equipe opinou pela **não aprovação do plano** por não estar em conformidade com os apontamentos do relatório técnico preliminar.

Por todo o exposto, encaminha-se o relatório ao Exmo. Conselheiro Relator, propondo o **não conhecimento do Plano de Ação** da Escola Municipal de Educação Básica Ângela Jardim Botelho, encaminhado pela Prefeita Municipal de Várzea Grande, pelo Secretário Municipal de Educação e pela Diretora da Escola.

No entanto, **como não existe tempo hábil para a correção do Plano de Ação e reapresentação deste, ainda no ano de 2018**, e como há previsão desta SECEX de retorno ao Município de Várzea Grande/MT, no início de 2019, com a finalidade de verificar se as inconformidades apontadas no relatório técnico preliminar foram solucionadas, sugere-se ao Conselheiro Relator que os gestores não sejam notificados novamente.



Após a inspeção *in loco*, caso seja verificada a inércia dos gestores para sanar os apontamentos, as inconformidades serão apontadas no relatório conclusivo.

Por fim, após o não conhecimento do Plano de Ação, **solicita-se a devolução dos autos à Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança** para monitoramento das ações propostas no relatório técnico preliminar.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2018.

*Assinatura digital<sup>1</sup>*

**SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES**

Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

## DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino **Luiz Henrique Lima** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital<sup>2</sup>*

**PATRÍCIA LEITE LOZICH**

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança Pública

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.